

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 82/2022

Cuida-se de solicitação da Divisão de Segurança Institucional, visando à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de inspeção por Raios-X.

Com esteio no Parecer nº 31/2022 da Assessoria Jurídica da Administração -AJA (fls. 83/87), esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de fls. 48/75, com ressalvas, as quais foram atendidas às fls. 100/128; e, após ajustes (fls. 750/777) e validação pela AJA (Despacho nº184/2022) foi ratificado por esta Diretoria-Geral às fls. 784/785.

Realizada a pesquisa de preços para a contratação, apesar dos esforços envidados pela Seção de Compras em conjunto com a unidade gestora (docs. 102/113 e 117/118), após descartes de cotações em desacordo com as especificações e expurgos de valores destoantes, não foi possível a obtenção do mínimo ideal de três preços válidos na composição da média estimada dos itens 01/06 e 08/32 do Anexo A (Grupos 01, 02 e 03); item 37/38 do Anexo B (Grupo 02); e o item 42 do Anexo C (Grupo 02) do Termo de Referência de fls. 750/777 (doc. 083), o que foi acolhido e validado, com fundamento no art. 6º, § 4º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

Nessa ocasião, estimou-se que o valor médio da aquisição seria da ordem de R\$ 42.440,81 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) para o GRUPO 01; de R\$ 98.773,56 (noventa e oito mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para o GRUPO 02; e de R\$ 48.309,29 (quarenta e oito mil, trezentos e nove reais e vinte e nove centavos) para o GRUPO 03, conforme quadros de fls. 1036/1051 (doc. 125/127).

A disponibilidade orçamentária para atender a contratação neste exercício foi informada pela Unidade competente à fl. 1055.

Os autos foram, então encaminhados à Assessoria Jurídica da Administração – AJA que, a seu turno, emitiu o Parecer nº 351/2022 recomendando que seja refeita a estimativa de custos pela Secretaria de Licitações e Contratos, em conjunto com a unidade demandante; ou, se necessário, reconsiderada a forma da contratação proposta nestes autos.

Fundamentou que os preços que embasaram a estimativa dos itens para os quais não foi possível a obtenção do mínimo de três propostas válidas restaram

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 82/2022

extremamente díspares. A título de exemplo, citou os seguintes itens: Para o item 25, foram obtidas duas propostas nos valores unitários de R\$ 9.750,00 e R\$ 327,20/ item 26: R\$ 1.000,00 e R\$ 51,00/ item 28: R\$ 8.750,00 e R\$ 163,55/ item 32: 1.750,00 e 173,80/ etc. Ademais, há itens vários para os quais foram consideradas uma única proposta, cujo valor é consideravelmente alto: item 16: R\$ 1.750,00/ item 17: R\$ 9.750,00/ item 21: R\$ 8.750,00, o que gera o risco de a Administração contratar itens com sobrepreço, a ensejar responsabilização dos envolvidos.

Nessa linha, acolhendo a manifestação da Assessoria Jurídica da Administração, os autos retornaram à Secretaria de Licitações e Contratos que realizou nova estimativa de custos.

Assim, com subsídio nos preços de mercado, estimou-se que o valor médio da aquisição é da ordem de R\$ 57.646,12 para o GRUPO 01; de R\$ 49.154,27 para o GRUPO 02; e de R\$ 28.160,96 para o GRUPO 03, conforme quadros de fls. 1246/1264 (doc. 152/154).

Diante da realização da nova pesquisa de preços de mercado válido as Estimativas de Custos nº 165/166/167 de 2022, de fls. 1246/1264, e determino as suas oportunas publicidades.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para ciência do novo valor estimado, informar se há previsão/ disponibilidade orçamentária para suportar a despesa em pauta, bem como realizar as anotações devidas.

Após encaminhe-se à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências quanto à publicidade da estimativa de custos e realização do certame, conforme autorização contida no despacho às fls. 1056/1058.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 18 de janeiro de 2023.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4